



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA UFS – CGRC**

Definição do Apetite a Risco da Universidade Federal de Sergipe

Apresentação

De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01 de 10 de maio de 2016, “os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa” (Capítulo III – Da gestão de Riscos – Art. 13).

A IN 01/2016 estabelece que na implementação e atualização do modelo de gestão de riscos da Instituição a alta administração deverá definir a estratégia a ser seguida em relação aos riscos mapeados (resposta aos riscos). *A escolha dessa estratégia depende do nível de exposição ao risco previamente definido pela organização, em confronto com a avaliação que se fez do risco* (Art. 16, inciso V), ou seja, pelo nível de apetite ao risco estabelecido na Instituição.

De acordo com o Tribunal de Contas da União **apetite a risco** compreende “quanto risco uma organização está disposta a enfrentar para implementar sua estratégia, atingir seus objetivos e agregar valor para as partes interessadas, no cumprimento de sua missão” (TCU, 2018. Gestão de Riscos – Avaliação de Maturidade).

O estabelecimento do apetite a riscos orienta as ações da Instituição no sentido de priorizar o tratamento a riscos mais significativos e na definição de controles mais efetivos.

Definição do apetite a riscos da Universidade Federal de Sergipe

Para a definição do apetite ao risco é necessário apresentar os níveis de riscos a que estão sujeitos os processos organizacionais da Universidade.

O nível de risco de cada evento é calculado com base na probabilidade de realização do evento de risco e no impacto que este risco causa na consecução dos objetivos do processo.

Dessa forma, seguindo as orientações do documento do TCU (2018) e da Metodologia de Gestão de Riscos da Controladoria Geral da União (2021) a UFS adota as seguintes escalas de probabilidade e impacto de riscos:

Escala de Probabilidades de o evento de risco ocorrer

Nota	Probabilidade	Descrição da probabilidade
1	Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.
2	Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
3	Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
4	Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.
5	Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Fonte: TCU, 2018 (Adaptado)

Escala de Impacto se o evento de risco ocorrer

Nota	Impacto	Descrição do Impacto
1	Muito Baixo	Mínimo impacto no alcance do objetivo do processo.
2	Baixo	Pequeno impacto no alcance do objetivo do processo.
3	Médio	Moderado impacto nos objetivos do processo, porém recuperável.
4	Alto	Significativo impacto nos objetivos do processo e de difícil reversão.
5	Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos do processo, de forma irreversível.

Fonte: TCU, 2018 (Adaptado)

Com base nas pontuações atribuídas à probabilidade e ao impacto do risco, o resultado do Nível de Risco (NR) será dado por: $NR = I \times P$.

O resultado do NR irá classificar os riscos como baixo, médio, alto ou extremo, conforme tabela abaixo:

Escala de Nível de Risco

Nível de Risco	Pontuação
Risco Baixo – RB	0 a 4
Risco Médio – RM	5 a 11
Risco Alto – RA	12 a 19
Risco Extremo - RE	20 a 25

Fonte: CGU, 2021

Portanto seguindo a orientação do TCU e da CGU indica-se que a UFS estabeleça o seu apetite a risco como **BAIXO/MÉDIO**, controlando os riscos de nível baixo e médio e priorizando o tratamento para mitigação dos riscos de nível alto e extremo conforme critérios abaixo:

Crítérios para Tratamento dos Riscos

Nível de Risco	Crítérios para priorização e tratamento de riscos
Risco Extremo - RE	Nível de risco muito além do apetite a risco da UFS. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao Comitê Institucional de Governança e ao dirigente máximo da unidade. Postergação de medidas para tratamento do risco só com autorização do Comitê Institucional de Governança da UFS.
Risco Alto – RA	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo

	da unidade.
Risco Médio – RM	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
Risco Baixo – RB	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Fonte: TCU, 2018.

São Cristóvão, 21 de maio de 2021.

Comitê de Gestão de Riscos e Controles da UFS

Parecer:

*Após análise do Comitê Institucional de Governança da UFS, ficou estabelecido como **Baixo/Médio** o apetite a riscos da Universidade. (Ver Ata de Reunião Ordinária de 21/05/2021, disponível em <https://governanca.ufs.br/>).*